



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**  
**Programa de Pós-Graduação em Direito**

**GRUPO DE PESQUISA SOBRE CIDADANIA**  
**EDITAL 2025 PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES, DOUTORANDOS,**  
**MESTRANDOS E GRADUANDOS**

**Art. 1º.** O Líder do Grupo de Pesquisa sobre Cidadania, certificado em 2002 no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (CNPq) e vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, faz saber que se encontram abertas **de 10/04 a 30/04/2025** as inscrições para seleção de pesquisadores, doutorandos, mestrandos e graduandos, de acordo com as regras abaixo.

**Parágrafo único.** Nas categorias de doutorandos, mestrandos e graduandos é exigida a condição de matrícula regular na UFBA. Na categoria de pesquisadores não se faz necessário vínculo formal com a UFBA, admitindo-se graduandos, graduados, mestres e doutores.

**Art. 2º.** As inscrições para o grupo de pesquisa devem ser vinculadas a projetos individuais a ser desenvolvidos no período de maio/2025 a junho/2026 sobre **“Análise Econômica do Direito: economia comportamental, políticas públicas, redes sociais e democracia”**.

**Parágrafo único.** Os projetos individuais sobre deverão versar sobre os impactos e consequências práticas (através de estudos de casos) das decisões judiciais, das inovações legislativas e das práticas administrativas (estas sujeitas a controle judicial pelo viés do princípio constitucional da eficiência administrativa).

**Art. 3º.** Os objetivos do grupo de pesquisa são:

- I – desenvolver atividades de pesquisa sobre o tema da “Análise Econômica do Direito: economia comportamental, políticas públicas, redes sociais e democracia”;
- II – realização de seminários internos para discussão de obras, autores e temas de AED e de projetos individuais de pesquisa;
- III – realização do V Encontro Baiano de AED em junho/2026;
- IV – elaboração e publicações de artigos;
- V – elaboração e publicação de livro coletivo em dezembro/2026;
- VI – realização de intercâmbios;
- VII – manutenção do Núcleo de Estudos sobre Cidadania da UFBA;
- VIII – formação de acervo bibliográfico.

**Art. 4º.** As reuniões do grupo de pesquisa serão realizadas **uma vez por mês, sempre das 9h às 11h**, em sala reservada na Faculdade de Direito da UFBA a ser oportunamente informada, conforme calendário a seguir: **17/05/2025, 14/06/2025, 19/07/2025, 16/08/2025, setembro/2025-data a confirmar, 18/10/2025, 08/11/2025, 13/12/2025, 2026-datas a confirmar.**

**Parágrafo único.** Na **primeira reunião**, prevista para 17/05/2025, sábado, das 9h às 11h, serão disponibilizadas as indicações de leitura. Eventuais ausências a esta primeira reunião deverão ser fundamentadamente justificadas ao Líder do Grupo de Pesquisa, sob pena de desligamento.

**Art. 5º.** Serão admitidos **até** dez pesquisadores, dez doutorandos, dez mestrandos e dez alunos de graduação. Este número poderá ser excedido, a critério do Coordenador/Líder do grupo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**  
**Programa de Pós-Graduação em Direito**

**Art. 6º.** Para inscrever-se na seleção do grupo de pesquisa, o interessado deverá dirigir correspondência por meio eletrônico para o correio eletrônico (email) [saulocasalibahia@uol.com.br](mailto:saulocasalibahia@uol.com.br) até o dia **30/04/2025**, às **23:59h**, onde deverá declarar possuir currículo lattes atualizado (através do preenchimento no sítio eletrônico [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), e o compromisso de apresentar ao final da pesquisa um artigo sobre matéria vinculada à linha de pesquisa escolhida. Não será necessária por ocasião da inscrição a indicação do tema ou a apresentação de anteprojeto individual de pesquisa, que poderão ser definidos até a primeira reunião do ano de 2026.

**Parágrafo único.** Na correspondência eletrônica (e-mail), o candidato deverá informar:

- a) nome;
- b) endereço residencial;
- c) CPF;
- d) data de nascimento;
- e) curso de Graduação ou de Pós-Graduação, com indicação da instituição, ano e semestre de ingresso e ano e semestre de (eventual) conclusão;
- f) telefones residencial e celular;
- g) endereço eletrônico;
- h) link para o currículo lattes.

**Art. 7º.** O resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico do PPGD/UFBA na data de **03/05/2025** e encaminhado ao endereço de correio eletrônico dos inscritos.

**Parágrafo único.** A avaliação dos candidatos obedecerá ao critério de análise curricular, com ênfase em:

- a) atividades anteriores de pesquisa;
- b) atividades relacionadas à AED;
- c) produção acadêmica.

**Art. 8º.** A participação no grupo de pesquisa será atestada pelo Líder/Coordenador, por certificado a ser emitido em junho/2026, sendo exigida frequência mínima equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões e demais atividades.

**Art. 9.** No caso dos alunos de graduação, os trabalhos desenvolvidos serão certificados e contabilizados como atividades complementares para efeito de integração curricular, sendo necessária homologação pelo núcleo próprio do Curso de Graduação.

Salvador, 08 de abril de 2025

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Saulo José Casali Bahia'.

Prof. Saulo José Casali Bahia  
Líder do Grupo de Pesquisa sobre Cidadania - PPGD-UFBA